

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR COORDENADOR DO PROCON MUNICIPAL
DE MARACANAÚ – CE,**

Reclamação nº: 26.07.0564.001.00005-3

BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.130.170/0001-89, com sede na Avenida Jorge Vieira, n.º 257, nesta cidade de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, conforme cópia do Contrato Social anexa, com acatamento e respeito à presença de Vossa Excelência, nos autos da Reclamação acima epigrafada, em que figura como reclamante **FRANCISCO WELLINGTON MACHADO DE OLIVEIRA**, vem manifestar e esclarecer o seguinte:

O reclamante alega ter quitado integralmente suas obrigações junto à reclamada por meio de acordo celebrado na plataforma da Serasa, com a consequente exclusão de seu nome dos cadastros de inadimplentes. Contudo, afirma que passou a receber cobranças referentes a supostos juros de mora decorrentes de pagamento em atraso, débito que não reconhece por entender que a quitação ocorreu nos exatos termos da negociação realizada, procurando então o PROCON em busca de esclarecimentos sobre os fatos.

A reclamada por sua vez sempre agindo com boa-fé e transparência e visando a conciliação pacífica entre as partes informa que para a adequada análise dos fatos narrados e a verificação das condições do acordo supostamente celebrado por intermédio da plataforma Serasa, faz-se necessária a apresentação, pelo reclamante, dos respectivos comprovantes de negociação e pagamento.

Assim, solicita-se o envio dos documentos pertinentes, incluindo o termo do acordo e os comprovantes de quitação, a fim de que seja possível realizar uma análise detalhada da situação e adotar, com a maior brevidade, as medidas cabíveis para a solução da demanda.

Desta maneira, diante da resolução da controvérsia entre as partes, requer o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** desta reclamação.

Colocamo-nos ao inteiro dispor desse PROCON para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

De Monte Belo/MG, 10 de julho de 2026.

BRASIL CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA.,
Departamento Jurídico